

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa****FABIANA PEREIRA MESQUITA**, MASP 1192775-3, da função gratificada FGD-4 ED1100323 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUIZ EDUARDO VINHAS CIACCI**, MASP 1058853-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100653, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JANAYNA MENDES NAHAS RIBEIRO**, MASP 572.297-0, para a função gratificada FGD-4 ED1100323 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FERNANDO ANTONIO JACOBS**, MASP 1.324.084-1, para a função gratificada FGD-5 ED1100832 da Secretaria de Estado de Educação.

**retifica** o ato de exoneração de **MARILUCE DAS GRAÇAS DE LIMA REIS**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 29/08/2017: fazendo **constar** no texto original “a contar de 31/07/2017”.

**01 1004568 - 1**

## Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

### Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 635, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 374/2009/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 374/2009/SEGOV/PADEM, firmado com o Grupo de Mulheres Fazendo Artes, situada no Município de Ipatinga/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 597, de 21 de março de 2017, publicada no ‘Minas Gerais’ de 22 de março de 2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

**01 1004246 - 1**

## Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

### Expediente

RESOLUÇÃO SECCRI Nº 28, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Altera Resolução SECCRI nº 1, de 4 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a instituição de comissão de reavaliação e depreciação de bens permanentes, no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, na Lei nº 22.285, de 14 de setembro de 2016, no Decreto nº 47.058, de 14 de outubro de 2016, no art. 55 do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e no art. 12 da Resolução Seplag nº 37, de 9 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Os incisos I a III do art. 2º e os incisos I e II do art. 3º da Resolução Seccri nº 1, de 4 de janeiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

I – Lorena Costa Roque – MASP: 1.355.622-0, que a presidirá;

II – Marlene Lacerda Coelho Oliveira – MASP: 1.045.433-8;

III – Fábio de Oliveira Varela Rodrigues – MASP: 1.366.564-1.

(...)

Art. 3º – (...)

I – Clayton Mesquita Pereira – MASP: 324.345-8;

II – José Lucas do Espírito Santo Pereira – MASP: 1.045.343-9.”

Art. 2º – Ficam revogados o inciso IV do art. 2º e o inciso III do art. 3º da Resolução Seccri nº 1, de 4 de janeiro de 2017.

Art.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2017.
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

RESOLUÇÃO SECCRI Nº 29, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a progressão dos servidores das carreiras a que se referem os incisos V, VI, VIII e IX do art. 1º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de atribuição que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão aos servidores das carreiras de Auxiliar da Indústria Gráfica, Auxiliar de Administração Geral, Analista de Gestão e Técnico de Administração Geral, lotados na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, relacionados no Anexo desta resolução.

Art. 2º – Revogar e tornar sem efeitos a Resolução nº 22, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre a progressão dos servidores das carreiras a que se referem os incisos V, VI, VIII e IX do art. 1º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de julho de 2017.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2017.
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

#### DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 637, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 810/2013/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 810/2013/SEGOV/PADEM, firmado com o Instituto de Educação Arca da Aliança, localizado no Município de Belo Horizonte, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 597, de 21 de março de 2017, publicada no ‘Minas Gerais’ de 22 de março de 2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

**01 1004248 - 1**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 636, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 703/2009/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 703/2009/SEGOV/PADEM, firmado com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Antunes, situado no Município de Igaratinga, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

**01 1004247 - 1**

#### SÁBADO, 02 DE SETEMBRO DE 2017 – 7

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução Seccri nº 29, de 1º de setembro de 2017)

MASP	Nome	Admissão	Cargo	Nível Anterior	Grau Anterior	Nível Atual	Grau Atual	Vigência
1045390-0	ANTONIO GONZAGA DE MIRANDA	1	AAG	V	A	V	B	02/07/2017
1045400-7	CLEBER PEREIRA DA SILVA	1	AAG	V	A	V	B	30/06/2017
1045410-6	DENIR FERREIRA	1	AAG	V	A	V	B	02/07/2017
1045419-7	JOSE DE SOUSA PERES	1	AAG	V	A	V	B	30/06/2017
1045425-4	MARIA APARECIDA P CALDEIRA	1	AAG	V	A	V	B	05/07/2017
1045337-1	OSMIRA ROSA CASSIMIRO	1	AAG	V	A	V	B	30/06/2017
1045367-8	SANDRA APARECIDA DE JESUS	1	AAG	V	A	V	B	30/06/2017
1045431-2	JOHN EURICO DOS SANTOS	1	AIG	V	A	V	B	30/06/2017
387872-5	VIRGINIA LUCIA BOA MORTE PINHO	1	ANGES	III	A	III	B	30/06/2017
1045373-6	ADRIEL DA SILVA FERREIRA	1	TAG	IV	B	IV	C	30/06/2017
1045402-3	JOELISIA MOREIRA FEITOSA FILHA	1	TAG	V	A	V	B	04/07/2017
364890-4	JOSE HENRIQUE DE SOUZA	1	TAG	IV	B	IV	C	30/06/2017
1045426-2	KENYA CORDEIRO DE CAMPOS	1	TAG	V	A	V	B	25/07/2017
1045433-8	MARLENE DE LACERDA COELHO OLIVEIRA	1	TAG	IV	B	IV	C	30/06/2017
1045430-4	OZORIO JOSE ARAUJO DO COUTO	1	TAG	V	A	V	B	30/06/2017

**01 1004566 - 1**

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

### Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Atos do Chefe de Gabinete: Lívia Maria Siqueira Fernandes

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede, nos termos do art. 117 do ADCT da Constituição Estadual/1989, conversão de férias prêmio em espécie, aos servidores abaixo:

Servidor	Masp	Quantitativo de meses convertidos	Data da publicação da aposentadoria no DOE
Antonio Francisco do Nascimento	350.534-4	01 (um)	16.12.2016
Denise Badaró Ramalho Fernandes	1.018.237-6	06 (seis)	16.12.2016
Edson Elias Vitor	356.688-2	08 (oito)	11.03.2016
Francisco Humberto Ferreira	901.135-4	08 (oito)	11.09.2015
Hamilton Freire dos Santos	1.018.222-8	12 (doze)	20.06.2017
Ignes Botelho Figueiredo Matias	900.801-2	08 (oito)	20.06.2017
José Aparecido Ribeiro da Silva	1.018.279-8	12 (doze)	16.12.2016
José Maurílio de Oliveira	903.737-5	05 (cinco)	14.10.2015
Loveralda Maria Cordeiro Amaral	1.018.064-4	06 (seis)	19.08.2016
Lúcia Jacinta Elizário Iannini	345.017-8	12 (doze)	11.09.2015
Manoel Gomes Felipe	1.016.609-8	03 (três)	16.12.2016
Margaret Reis Savini Santos	365.809-3	04 (quatro)	*21.04.2017
Marluce da Anunciação Rodrigues	1.018.350-7	10 (dez)	16.12.2016
Rosilene Charine da Cunha Machado	900.950-7	04 (quatro)	11.11.2015
Salomão Campideli	901.042-2	12 (doze)	11.03.2016
Sérgio Luiz Rigueira Viana	901.033-1	08 (oito)	20.06.2017

\*publicação do afastamento preliminar à aposentadoria por invalidez.

**30 1003057 - 1**

### Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 417/2017 Aposenta, a partir de 01-09-2017, com proventos pela média, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, à servidora MARIA AMÉLIA SIMÕES, masp 1017948-9, CPF 538.011.056-87, cargo efetivo de Auxiliar Operacional, nível V, grau E.

**01 1004514 - 1**

DESPACHO - Recondução de Comissão Processante - PORTARIA IMA Nº 1722/2017. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso da competência delegada por meio do art. 12 do Decreto nº 45.800, de 06/12/2011, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria IMA Nº 1722/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 07 de julho de 2017, por necessidade comprovada MEMO. GEC: 248/17 emitido em 28 de agosto de 2017, RESOLVE, reconduzir a comissão processante por 30 dias a partir do vencimento do prazo inicial. IMA, Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

DESPACHO - Recondução de Comissão Processante - PORTARIA IMA Nº 1723/2017. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso da competência delegada por meio do art. 12 do Decreto nº 45.800, de 06/12/2011, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria IMA Nº 1723/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 07 de julho de 2017, por necessidade comprovada MEMO. GIP nº505/17 emitido em 28 de agosto de 2017, RESOLVE, reconduzir a comissão processante por 30 dias a partir do vencimento do prazo inicial. IMA, Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

EXTRATO PORTARIA IMA Nº 1553/2017 – ANULAÇÃO. Tendo em vista os fundamentos de fato e de direito expostos no despacho do Diretor Geral no MEMO. USCI. Nº096/2017 emitido em 25 de agosto de 2017, RESOLVE: ANULAR a Portaria IMA 1597/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 12 de abril de 2016. IMA, Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

**01 1004118 - 1**

## Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

### Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, com fulcro no art. 1º, II da Lei 21.082/2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93 da CEMG, em cumprimento ao art. 19 da Lei 7.373/78, observadas as demais exigências legais, torna pública a instrução de processo, para fins de legitimação de domínio, respeitado o disposto no art. 3º da Lei 7.373/78 e no art. 246,§2º da CEMG, referente ao imóvel com as características descritas na seguinte ordem: Município, beneficiário, endereço, área, valor, confrontantes. Itabirinha; Alaide Rodrigues de Oliveira; Rua A nº 127, Bairro Vale Verde; 397,47m²; gratuito; Rua A, Selma da Silva Figueiredo, Rua Ana Francisca Lobo, Adão Ferreira da Silva. Aos interessados, fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para contestação da boa-fé dos ocupantes requerentes da legitimação, nos termos do art. 19, IV da Lei Estadual 7.373/78.”

**01 1004169 - 1**

## Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

### Expediente

Na publicação do dia 26 de maio de 2017, página 4 Diário do Executivo, caderno 1.

Onde se lê: Decido pela desclassificação da proposta inscrita sob o protocolo nº 006/MMI/2017, por descumprimento ao item 1.2. e subitens do Edital de Intercâmbio e Circulação do Programa Música Minas -2017.

Leia-se: Decido pela desclassificação da proposta inscrita sob o protocolo nº 012/CM/2017, por descumprimento ao item 1.2. e subitens do Edital Circula Minas – Intercâmbio e Circulação -2017.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2017.
Secretaria de Estado de Cultura

**01 1004251 - 1**

### Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidente: Júlia Amélia Mitraud Vieira

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
DE MINAS GERAIS - SEC

GALERIA DE ARTE NELLO NUNO

16º Processo Seletivo para a Programação Anual de Exposições

Galeria de Arte Nello Nuno - Ocupação 2018.

EDITAL nº 06/2017

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 11.656, de 11 de fevereiro de 1969, com sede na Rua Alvarenga, nº 794, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400-000, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do 16º Processo Seletivo para a programação de exposições na Galeria de Arte Nello Nuno - Edição 2018 mediante condições estabelecidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de seleção para exposições na Galeria de Arte Nello Nuno da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, referente ao ano de 2018 estarão abertas de 04 de setembro a 07 de dezembro de 2017. Os interessados deverão inscrever-se mediante o envio de portfólios impressos, nas categorias: pintura, desenho, escultura, gravura, objeto, cerâmica, tapeçaria, fotografia, vídeo, instalação e outras linguagens plástico-visuais e preenchimento da ficha de inscrição disponível no site da FAOP.Em caso de exposição coletiva, deve-se indicar um representante do grupo, na entrega da proposta.As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados, através de ficha própria, disponível no sítio eletrônico www.foap.mg.gov.br.informações gerais poderão ser obtidas no mesmo local e horário ou pelo telefone (031) 3552-2480 ou pelo e-mail: producao@foap.mg.gov.br.

DOS RESULTADOS

Serão selecionadas 7 (sete) propostas de exposições que ocorrerão no período entre fevereiro e novembro de 2018. O resultado final do 16º Processo Seletivo para a Programação Anual de Exposições na Galeria de Arte Nello Nuno no ano de 2018 será divulgado nos murais informativos da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, no site www.foap.mg.gov.br, redes sociais e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até o dia 27 de dezembro de 2017.Assina: Júlia Amélia Mitraud Vieira – Presidente da FAOP.

**01 1004127 - 1**